PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

LEI Nº 756/2014

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2014. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2014 (Lei Municipal 722 de 17/12/2013), um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 16.210,46 (Dezesseis Mil Duzentos e Dez Reais e Quarenta e Seis Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementação:

08.003.08.244.0010.2032	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33740	12.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33740	4.210,46

Total: 16.210,46

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R$ 16.210,46 (Dezesseis Mil Duzentos e Dez Reais e Quarenta e Seis Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

740 16.210,46

Total: 16.210,46

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AO 1º DIA DO MÊS DE JULHO DE 2014.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal